

Decreto n° 2.613, de 06 de junho de 2012.

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de junho de 2012, e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999, e com o Decreto Estadual n° 49.197, de 06 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais no dia 08 de junho de 2012, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de junho de 2012 até o dia 28 de junho de 2012, passando a vigorar o seguinte horário: no período da manhã das 08:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 17:00 horas. Retornando ao horário normal no dia 29 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

06 de junho de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos